



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº 961 de 21 de Dezembro de 2016.**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 93.207,17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 93.207,17** (Noventa e três mil, duzentos e sete reais e dezessete centavos), **por SUPERÁVIT**, decorrente do **PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde**, Competências 2016 e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIS  
3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Valor
10.301.064.2.209 - PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.01.00	- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 53.207,17
3.1.90.13.01.00	Contribuição para FGTS	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	R\$ 20.000,00
<b>16- ACS</b>	<b>VALOR = +</b>	<b>R\$ 93.207,17</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

**Art. 2º** Não havendo tempo hábil para utilização dos créditos, estes poderão ser reabertos no exercício seguinte até o limite de seus saldos.



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

Fonte	Origem	Valor
16 - ACS		
1.7.21.33.02.02	PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde	R\$ 93.207,17
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 93.207,17</b>

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Circulante/Financeiro</b>	<b>Circulante/Financeiro</b>
Disponibilidades 107.566,57	Consignações 3.632,00
	Obrigações 10.727,40
	Superávit <b>93.207,17</b>
<b>Total 93.207,17</b>	<b>Total 93.207,17</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de Dezembro de 2016.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal